

PORTARIA Nº. 739 /2020, DE 17 DE novembro DE 2020.

“Concede Licença para Trato de Interesse Particular e dá outras providências”.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG em substituição**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.358 de 30 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 78, 79 e 80, da Lei Municipal nº 827/89;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Ariela Carvalho de Araújo Costa;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 359/2020 e o Despacho nº 764/2020 emitido pela Presidência da Fundação Unirg, consubstanciados ao Processo nº 2020.02.074271;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES à servidora **ARIELA CARVALHO DE ARAUJO COSTA**, matrícula 2095, Assistente Administrativo, no período de 01/12/2020 a 30/11/2022.

§ 1º A licença poderá a qualquer tempo ser revogada, quando o interesse do serviço o exigir.


§ 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das contribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência de Gurupi – GURUPI PREV (tanto a parte do servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

§ 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 17 dias do mês de novembro de 2020.


Márcia Delfino Duarte Guerra
Presidente da Fundação Unirg em substituição

Portaria nº 689/2020

